

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



## PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS

ANO V, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO 1130

### SUMÁRIO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO	3
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	3

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### PORTRARIA Nº 17, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão do gozo de férias a servidora Adalene Gomes Cerqueira Simões lotada na Procuradoria-Geral do Município na forma específica."

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO.

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER gozo de férias regulamentares à servidora abaixo relacionada, integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, lotada na Procuradoria-Geral do Município, para o mês de Janeiro de 2026.

NOME	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADALENE GOMES CERQUEIRA SIMÕES	10972	01/01/2025 a 31/12/2025	01/01/2026 a 30/01/2026

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO  
Procurador-Geral do Município  
Decreto nº 697/2025

#### PORTRARIA Nº 19, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão do gozo de férias a servidora BLENDI TOCANTINS COSTA DOMINGOS lotada na Procuradoria-Geral do Município na forma específica."

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO.

#### RESOLVE

Art. 1º CONCEDER gozo de férias regulamentares à servidora abaixo relacionada, integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, lotada na Procuradoria-Geral do Município, para o mês de Janeiro de 2026.

NOME	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
BLENDI TOCANTINS COSTA DOMINGOS	9774	03/10/2023 à 03/10/2024	12/01/2026 à 12/02/2026

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 15 DE DEZEMBRO DE 2025

OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO  
Procurador-Geral do Município  
Decreto nº 697/2025

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### PORTRARIA Nº 395, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município e Decreto 704 de 02 de julho de 2025.

"Determina a anulação de saldo parcial ou global de empenho não processados e dá outras providências."

CONSIDERANDO as informações fornecidas pelo departamento de contabilidade geral do município;



Autenticidade da edição garantida  
quando visualizada diretamente no site:  
[diariooficial.portonacional.to.gov.br](http://diariooficial.portonacional.to.gov.br)



Instituído pela lei  
LEI MUNICIPAL Nº 2479,  
de 15 de fevereiro de 2021



Responsável  
RONIVON MACIEL GAMA  
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO que, os empenhos, mesmo depois de efetuado, pode ser unilateralmente cancelado pela autoridade competente, em razão do não cumprimento da segunda etapa da despesa, a liquidação;

CONSIDERANDO por fim, que dentro da classificação de despesas a pagar o valor apresentado refere-se a despesas empenhadas, porém não processadas, que nada mais são do que as despesas não liquidadas até o término do exercício financeiro previsto na Lei nº 4.320/64.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade proceder com a anulação do Empenho relacionado em anexo:

Art. 2º Os saldos anulados em decorrência da determinação constante do artigo anterior retornarão à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64, futuramente apresentado os documentos da anulação, mediante autorização do gestor poderá efetuar seus respectivos reprocessamentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

Joana dos Reis Neres Gomes  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 704/2025

Dados destinados ao Departamento de Contabilidade para proceder com a anulação dos Empenhos abaixo relacionados.

Nº Ordem	Exercício	Empenho Número	Número Ficha	Valor (R\$)
01	2025	3668	20254004	2.845,55
02	2025	3674	20254004	237,30
03	2025	3677	20254004	3.011,75
04	2025	3690	20254004	5.117,31
05	2025	3696	20254004	0,45
06	2025	3808	20254004	87,45
07	2025	3810	20254004	14,08
08	2025	4040	20254004	1.408,57
09	2025	4080	20254004	4.622,13
10	2025	4138	20254004	7.476,92
11	2025	4154	20254004	1.426,48
12	2025	3669	20254051	1.707,18
13	2025	3683	20254051	1,69
14	2025	3687	20254051	19,02
15	2025	3805	20254051	4.954,47
16	2025	3813	20254051	8,09
17	2025	4083	20254051	25,04
18	2025	4120	20254051	3885,05
19	2025	4128	20254051	12,93
20	2025	4141	20254051	3,30
21	2025	4151	20254051	170,96
22	2025	4155	20254051	386,00
23	2025	3682	20254084	653,88
24	2025	3811	20254084	0,74
25	2025	4081	20254084	2,44
26	2025	4115	20254084	10,28
27	2025	3676	20254084	724,27
28	2025	3678	20254084	56,52
29	2025	3694	20254084	39,76
30	2025	3806	20254084	14,01
31	2025	3815	20254084	64,59
32	2025	4042	20254084	6,99
33	2025	4118	20254084	287,80
34	2025	4134	20254084	1.024,12
		TOTAL		40.307,12

Porto Nacional -TO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

Joana dos Reis Neres Gomes  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 704/2025

## PORTARIA N° 396, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município e Decreto 704 de 02 de julho de 2025.

"Determina a anulação da Nota de Liquidação e de Pagamento e dá outras providências."

CONSIDERANDO o apontamento feitos pelo departamento de contabilidade geral do município, quanto a inconsistência encontrada no pagamento de Fornecedor;

CONSIDERANDO a necessidade de anulação da Nota de Pagamento sob nº 1, Sequência nº 30568, em razão do equívoco na baixa do pagamento, na qual deveria ser baixado a OP do Conselho Escolar da Escola Antonio Benedito Borges e foi baixado OP do Conselho Escolar Esc. Mun. Prof. Fany de Oliveira Macedo

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade proceder a anulação da Nota de Pagamento no valor R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais), relativo ao Processo: 2025000302; Ficha: 20254006; Empenho: 7108; Liquidação nº 3, baixada em 11/09/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

Joana dos Reis Neres Gomes  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 704/2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### PORTARIA N° 66, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diária em viagem ao município de São Paulo SP".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no art. 77 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 698/2025 de 07 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.065, de 22 de janeiro de 2013, que "Dispõe sobre diárias para agentes políticos e públicos em VIAGEM A SERVIÇO do município e autoriza outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade de participar juntamente com o prefeito Ronivon de visita técnica à indústria NSF, especializada em reciclagem, logística e processamento de resíduos sólidos.

RESOLVE:

Art. 1º conceder ao servidor relacionado abaixo:

SERVIDOR	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA COM PERNÔITE E SEM PERNÔITE	VALOR TOTAL
Saulo Pereira Costa	Secretário	Pernoite 01 s/pernoite 01 TOTAL 1 ½	Pernoite R\$ 700,00 s/pernoite R\$ 350,00 TOTAL R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais).

Art. 2º Esta concessão se faz necessária para o custeio de despesas do referido servidor em viagem ao município de São Paulo - SP, no período de 17 a 18 de dezembro de 2025, na finalidade retro mencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.

SAULO PEREIRA COSTA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Decreto 698/2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

### PORTRARIA N° 295, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre diária pessoa civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 05 (cinco) diárias com pernoites para o servidor FABIO ROMEIRO DE SOUZA - ASSESSOR DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Habitação, destinado a viagem a Brasília - DF, nos dias 12 a 16 de agosto de 2025, RA TRATAR DAS LIBERAÇÕES DE ASSINATURAS, DESEMBOLSEM E OUTROS INERENTES AOS CONVENIOS ANEXADOS AO CRONOGRAMA.

Parágrafo único. Cinco diárias com pernoite de que se trata este artigo será no valor de respectivamente de 400,000 (quatrocentos reais), perfazendo um total de 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, AOS DIAS 06 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infraestrutura,  
Desenvolvimento Urbano e Habitação  
Decreto nº 706/2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

O Município de Porto Nacional - TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que realizará no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2025 SEPLAN, dia 09 de janeiro de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS/FUNDOS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pnccp/pt-br](http://www.gov.br/pnccp/pt-br) ou [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br), e informação através do fone (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 12 de dezembro de 2025.

Neylysânia Carneiro de Sousa Martins  
Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação  
Autoridade competente

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

### PORTRARIA N° 59, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o indeferimento da aposentadoria por incapacidade permanente da segurada ÉLIA MARIA CRISOSTOMO RODRIGUES BARBOSA, e da outras providências."

O PRESIDENTE DO PREVIOPORTO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75 da Lei Municipal 2.112 de 24 de outubro de 2.013,

CONSIDERANDO o ofício nº 319/2025 - JM/SECADM, de encaminhamento para verificação de incapacidade permanente,

CONSIDERANDO a análise realizada pela Perícia Médica Oficial de 02/12/2025, onde a servidora foi avaliada apta para suas funções, nos termos do art. 12, I, "a" da Lei Municipal n. 2.112/2013,

#### RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de aposentadoria por incapacidade permanente de: ÉLIA MARIA CRISOSTOMO RODRIGUES BARBOSA, servidora efetiva, portadora do CPF nº 59\*.\*\*\*.\*\*\*-82, no cargo de Professora, em razão da mesma haver sido considerada apta para suas funções, assim, por não atender aos requisitos legais necessários à concessão do benefício.

Art. 2º Determinar que a servidora permaneça no exercício de suas funções até que seja implementado o direito à aposentadoria ou formulado novo requerimento, conforme a legislação vigente.

Art. 3º Encaminhe-se cópia desta Portaria ao setor responsável ao qual a servidora esteja vinculada (setor de recursos humanos/unidade de gestão de pessoas), para ciência e providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTO NACIONAL - TO, 15 de dezembro de 2025.

JOSIEL PEREIRA SALES  
Presidente do Previporto  
Decreto 454/2023